

LEI Nº 2854/84
de 11 de julho de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a CONESP para execução de obras escolares no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as cláusulas básicas do convênio, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1984.


Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos